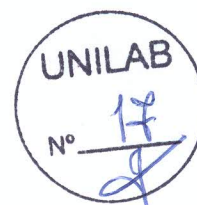




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)



**RESOLUÇÃO Nº 23/ 2011, 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

Altera parcialmente a Resolução Nº 16/2011, de julho de 2011, que dispõe sobre a realização de Concursos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, nas classes de professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, do Quadro Permanente da UNILAB.

O CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, considerando a lei 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar parcialmente os termos da Resolução Consup Nº 16/2011, de 26 julho de 2011, que estabelece normas para a realização de concursos para provimento efetivo de cargos da Carreira do Magistério Superior, nas classes de professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, do Quadro Permanente da UNILAB.

**DA ADMISSÃO DE PROFESSORES À CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**Art. 2º** O ingresso nos cargos de provimento efetivo da Carreira de Magistério Superior far-se-á mediante Concurso Público de Provas e Títulos, no nível inicial das Classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto.

**Art. 3º** São requisitos de titulação para ingresso na Carreira de Magistério Superior:

I - diploma de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para admissão na Classe de Professor Auxiliar;

II - diploma de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, para admissão na Classe de Professor Assistente;

III - diploma de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, para admissão na Classe de Professor Adjunto.

Parágrafo único. Quando se tratar de diploma de Graduação ou de Pós-Graduação obtidos no exterior, sua revalidação ou reconhecimento deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

